

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kfpytie7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/11/2020 Requerimento nº 593/2020 Protocolo nº 8690/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis c/c a Lei 10.825/2019, considerando a situação atípica mundial ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e via de consequência a suspensão de prazo e acesso ao público externo nesta Casa de Leis, **requer** à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, **a prorrogação até o final do mandato parlamentar dos trabalhos da Câmara Setorial Temática sobre "O Sistema Carcerário no Estado de Mato Grosso: Aspectos Socioeconômicos e Institucionais da Violência e Criminalidade"**, estabelecida pelo Requerimento nº 538/2019.

JUSTIFICATIVA

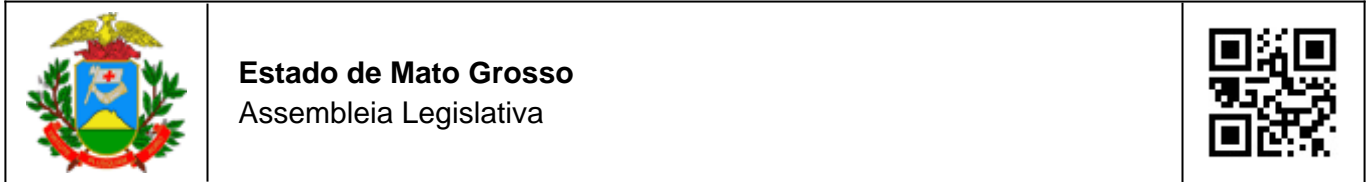
A presente propositura tem por finalidade solicitar **a prorrogação até o final do mandato parlamentar dos trabalhos da Câmara Setorial Temática sobre "O Sistema Carcerário no Estado de Mato Grosso: Aspectos Socioeconômicos e Institucionais da Violência e Criminalidade"**, tendo em vista a situação atípica mundial ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e via de consequência a suspensão de prazo e acesso ao público externo nesta Casa de Leis.

Prima facie, imperioso mencionarmos a expressão do **Ministro Eros Grau**, *"...não se interpreta a Constituição em tiras, aos pedaços..."* e completa, *"Não se interpreta textos de direito, isoladamente, mas sim o direito no seu todo. ..."* (In <http://www.coniur.com.br>, acesso em 07/08/2009).

Como é de conhecimento de todos, estamos vivendo uma **pandemia** em decorrência do **novo Coronavírus (COVID-19)**.

Ato contínuo, a Organização Mundial da Saúde (OMS), precisamente na data de 11 de março de 2020, declarou a pandemia do COVID-19 e orientou que uma das formas de prevenção é evitar aglomeração e ambientes fechados.

Nesse cenário, imperioso se faz "a garantia da vida", diante da necessidade sanitária que vivemos. Assim, seguir as recomendações sanitárias é medida de sobrevivência no atual cenário mundial.



Outrossim, em que pese o estabelecido no art. 3º, § 1º da Lei 10.825/2019, não podemos desconsiderar a situação atípica mundial ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e em decorrência desta a suspensão de prazo e acesso ao público externo nesta Casa de Leis. Portanto, a **prorrogação dos trabalhos da Câmara Setorial Temática sobre "O Sistema Carcerário no Estado de Mato Grosso: Aspectos Socioeconômicos e Institucionais da Violência e Criminalidade" até o final do mandato parlamentar é medida que se impõe**. Daí a procedência do presente requerimento.

Por essa razão, conto com o especial empenho e aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Outubro de 2020

Sebastião Rezende
Deputado Estadual